

**UM PROJETO PEDAGÓGICO ANTIRRACISTA NO NÚCLEO DE  
EDUCAÇÃO INFANTIL EDSON PEDRO DA SILVA****AN ANTI-RACIST PEDAGOGICAL PROJECT AT THE EDSON  
PEDRO DA SILVA EARLY CHILDHOOD EDUCATION CENTER****UN PROYECTO PEDAGÓGICO ANTIRRACISTA EN EL NÚCLEO DE  
EDUCACIÓN INFANTIL EDSON PEDRO DA SILVA****Pedro Luiz Do Nascimento Neto<sup>1</sup>****RESUMO**

Este trabalho tem como finalidade discorrer sobre a necessidade de inserção da Educação Antirracista na Educação Infantil. Num primeiro momento demonstramos o caráter pedagógico dessa modalidade educacional, seus fundamentos legais e curriculares. Em seguida, apresentamos um estudo de caso de projeto pedagógico desenvolvido no NEI Edson Pedro da Silva em Canaã dos Carajás-PA. O aporte teórico metodológico se fundamentou no campo da pesquisa qualitativa. Os resultados indicam possibilidades para realização de atividades que valorizem a identidade afrobrasileira e indígena desde a mais tenra idade.

**Palavras-chave:** Educação Infantil; Projeto; História e Cultura Afrobrasileira.

**ABSTRACT**

This work aims to discuss the need to incorporate Anti-Racist Education into Early Childhood Education. Initially, we highlight the pedagogical nature of this educational approach, along with its legal and curricular foundations. Next, we present a case study of a pedagogical project developed at the Edson Pedro da Silva Early Childhood Education Center in Canaã dos Carajás, Pará. The theoretical and methodological framework was based on qualitative research. The results indicate possibilities for implementing activities that value Afro-Brazilian and Indigenous identities from an early age.

**Keywords:** Early Childhood Education. Project. Afro-Brazilian History and Culture.

1 Professor efetivo na Rede Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás – PA. Doutorando Profissional em Ensino de História (UNIFESSPA). Mestre em História Social (UFMA).

## RESUMEN

Este trabajo tiene como objetivo abordar la necesidad de incorporar la Educación Antirracista en la Educación Infantil. En un primer momento, se demuestra el carácter pedagógico de esta modalidad educativa, así como sus fundamentos legales y curriculares. A continuación, se presenta un estudio de caso de un proyecto pedagógico desarrollado en el NEI Edson Pedro da Silva en Canaã dos Carajás, Pará. El enfoque teórico-metodológico se basó en el campo de la investigación cualitativa. Los resultados indican posibilidades para la realización de actividades que valoren la identidad afrobrasileña e indígena desde la primera infancia.

**Palabras clave:** Educación Infantil. Proyecto. Historia y Cultura Afrobrasileña.

## INTRODUÇÃO

No *Dicionário de Ensino de História* (2019), publicação organizada pelas historiadoras Marieta de Moraes e Margarida Maria Dias, o verbete *Currículo de História*, elaborado por Carmem Gabriel, assevera que a palavra currículo “faz referência tanto ao percurso/caminho (substantivo) como ao ato de percorrer (um verbo). Seu significado oscila, pois, entre a ideia de um objeto material e uma experiência pessoal” (Gabriel, 2019, p.72). A partir dessa noção, segundo a qual o currículo indica um caminho percorrido ou a percorrer, nos propomos discutir neste artigo, possibilidades para a desenvolver a Educação Antirracista na Educação Infantil.

Esta proposta é resultado das aulas da disciplina *Ensino de História da África e da Cultura Afrobrasileira*, ministrada no âmbito do Doutorado Profissional em Ensino de História (Profhistória), no primeiro semestre de 2025, sob responsabilidade da Profa. Dra. Juçara da Silva Barbosa de Mello (PUC/Rio) e do Prof. Dr. Rogério de Palma (UEMS). Durante as discussões dos textos, ficou evidente para nós o quanto é necessário a abordagem da temática em todos os níveis e modalidades de ensino e, que, entre eles, a pré-escola é segmento educacional menos atendido por materiais pedagógicos, formações de professores e políticas educacionais voltados para Educação Antirracista.

Conforme Kabengele Munanga nos afirma, sendo: “o Brasil, um país que nasceu justamente do encontro de culturas e civilizações, não pode se ausentar desse debate” (Munanga, 2015, p. 22). Todos os brasileiros, desde a infância possuem o direito ao conhecimento sobre suas raízes históricas, sobre as origens comunitárias e familiares. Não se

**UM PROJETO PEDAGÓGICO ANTIRRACISTA NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDSON PEDRO DA SILVA**

*Revista Homem, Espaço e Tempo, nº 19 volume 2, p. 01 a 21. Ano 2025- ISSN: 1982-3800*



pode admitir que apenas uma identidade, a do colonizador europeu, seja-nos imposta como referencial civilizatório. A escola, destarte, deve apresentar, promover e respeitar a pluralidade cultural. Desse modo, a Lei 10.639/2003 e, conseqüentemente, as *Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana* (2004), constituem, como bem defende Sales Augusto Santos (2005), a culminância de um longo processo de lutas do povo negro em nosso país.

Ao avançarmos para a contribuição metodológica deste estudo, utilizaremos a pesquisa qualitativa, que, de acordo com Ludke e André (2018), para ser aplicada em temas educacionais, deve pressupor a confrontação entre os dados coletados e o referencial teórico previamente estabelecido por outros pesquisadores. Em outras palavras, inicia-se com a pesquisa bibliográfica, para em seguida, realizar a utilização da análise documental. Assim, os resultados gerados com base nesse método de pesquisa são alcançados por meio da prática da sistematização. Ou, conforme afirmado pelas autoras:

Esses conhecimentos são, portanto, frutos da curiosidade, da inquietação, da inteligência e da atividade investigativa dos indivíduos, a partir e em continuação do que já foi elaborado e sistematizado pelos que trabalharam o assunto anteriormente. Tanto pode ser confirmado como negado pela pesquisa o que se construiu a respeito desse assunto, mas o que não pode é ser ignorado (Ludke; André, 2018, p.82).

De qualquer modo, segundo Chizzotti (2010), o pesquisador deve buscar recursos que ajudem a responder ao problema de pesquisa, fundamentando as hipóteses propostas e fazendo referência ao viés teórico selecionado. Nesse sentido, em nosso estudo, utilizaremos artigos disponibilizados no acervo da disciplina, livros impressos e disponíveis eletronicamente, além de documentos acessíveis em sites especializados sobre Educação Antirracista na internet.

É preciso dizer que a motivação para tratar deste assunto originou-se das aulas do Doutorado Profissional em Ensino de História (Profhistória), especificamente do componente curricular *Ensino de História da África e da Cultura Afrobrasileira*, lecionado, em parceria, pelos docentes Dr. Juçara da Silva Barbosa de Mello, da professora Adjunta da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RIO), e Dr. Rogério de Palma, professor Adjunto da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS). Ao final deste trabalho, esperamos ter contribuído de alguma maneira para que se entenda necessária a discussão da temática antirracista desde a primeira infância nas creches e escolas primárias. Assim, nossa

**UM PROJETO PEDAGÓGICO ANTIRRACISTA NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDSON PEDRO DA SILVA**

*Revista Homem, Espaço e Tempo, nº 19 volume 2, p. 01 a 21. Ano 2025- ISSN: 1982-3800*



finalidade é contribuir para o debate sobre currículo escolar, tendo como foco a Educação Antirracista, como também, pretendemos instigar a realização de novos estudos sobre a questão.

## **EDUCAÇÃO INFANTIL NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA**

A Educação infantil, no contexto da legislação brasileira, é reconhecida como a primeira etapa da Educação Básica, com atenção principal ao desenvolvimento integral da criança. Contudo, nem sempre foi assim, pois, antes da Constituição de 1988, a educação de crianças menores de 6 anos era tida como uma responsabilidade exclusiva da família e procurava-se garantir apenas a assistência social pelo Estado. Em casos de abandono ou morte dos pais e ou tutores as mesmas poderiam ser encaminhadas para instituições de acolhida ou para famílias adotivos.

Nesse sentido, a *Constituição da República Federativa do Brasil*, promulgada em 5 de outubro de 1988 foi o principal marco para a institucionalização da Educação Infantil no âmbito educacional, ao estabelecer em seu Artigo 208, inciso IV, que é dever do Estado garantir: “educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças de 5 (cinco) anos de idade” (BRASIL, 2024, p.74). Determinação esta, que elevou a Educação Infantil ao patamar de direito social, atribuindo ao poder público a responsabilidade por sua oferta.

Por outro lado, a *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional* (LDB), promulgada pela Lei nº9394 em 20 de dezembro de 1996, detalha e regulamenta os princípios e fins da educação brasileira, incluindo a educação infantil, aperfeiçoando, desta forma, o entendimento legal para assegurar o direito das crianças à educação e ao cuidado nas primeiras fases da vida.

Nos artigos 29 e 30 e 31 da referida lei, encontramos os limites de sua abrangência, ou seja, a estrutura pedagógica de sua implementação pelas redes federal, estadual e municipal. O Art. 29 afirma o caráter pedagógico dessa modalidade educacional: “A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade” (BRASIL, 2021, p.24). Enquanto o Art. 30 discorre sobre a os estabelecimentos de ensino, dividindo-os em creches (para crianças de até 3 anos de idade) e pré-escolas (para crianças de 4 a 5 anos de idade). Já o Art. 31 delimita

**UM PROJETO PEDAGÓGICO ANTIRRACISTA NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDSON PEDRO DA SILVA**

*Revista Homem, Espaço e Tempo, nº 19 volume 2, p. 01 a 21. Ano 2025- ISSN: 1982-3800*



os contornos administrativos, relacionados: à avaliação (Realizada mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o fim de aprovação ou reprovação, sendo garantido o acesso ao Ensino Fundamental); à carga horária (cuja mínima anual deve ser 800 horas, distribuídas em 200 dias letivos); ao atendimento diário (comportando 4 horas por dia para meio turno ou 7 horas para jornada completa); ao controle de frequência (na qual exige-se o mínimo de 60%); e à documentação (que envolve a expedição de certificados, atestados de matrícula, relatório de desenvolvimento, etc.)

Por conseguinte, o *Estatuto da Criança e do Adolescente* (ECA) promulgado pela Lei nº 8069 em 13 de julho de 1990, reforça a proteção integral da criança e do adolescente e, no que tange à educação, estabelece em seu Artigo 54, inciso IV, que é dever do Estado assegurar: "atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade" (BRASIL, 1990, p.43). Não obstante, o ECA também impõe, no Art. 55, aos pais ou responsáveis a obrigação de matricular seus filhos na rede regular de ensino, o que se torna fundamental na procura por erradicar a evasão escolar. Pois confere aos estabelecimentos de ensino a legitimidade na realização de buscas ativas pela comunidade, daquelas crianças que não estiverem devidamente matriculadas por negligência de seus responsáveis.

Se torna ainda necessário reconhecer contribuição do *Plano Nacional de Educação* (PNE), promulgado pela Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, o qual foi elaborado no Governo da presidente Dilma Rousseff, cujo lema, não por acaso, era *Pátria Educadora* e que tinha como principal meta no âmbito educacional a expansão da oferta de creches em todo o país<sup>2</sup>, com o fim de direcionar as políticas públicas em educação durante 10 anos. Apesar de sua data limite ter sido estabelecida para o ano passado, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, devido à não execução de suas determinações e à pouca efetividade de seus objetivos, estendeu, pela Lei nº 14.934 de 25 de julho de 2024, seu prazo de vigência até o dia 31 de dezembro do corrente ano de 2025.

2 Durante o governo Dilma Rousseff, tendo como secretário de Educação Aloísio Mercadante, o Programa Brasil Carinhoso criado pela Medida Provisória nº 570, de 14 de maio de 2014, além de promover alimentação de qualidade a mais de 2,5 milhões de crianças que viviam na extrema pobreza, previa a construção de 6 mil escolas e creches para a Educação Infantil e aquisição de equipamentos e mobiliário. Em nosso município, Canaã dos Carajás-PA, houve a instalação de estrutura em módulos pré-fabricados para a construção de uma creche pela adesão ao Programa Brasil Carinhoso, porém, a obra foi paralisada devido ao golpe legislativo sofrido pelo governo Dilma Rousseff em 2016, que a depôs e nomeou seu vice, Michel Temer, presidente do Brasil. Felizmente as obras foram retomadas e a creche foi inaugurada em 14 de agosto de 2020 como Núcleo de Educação Infantil Edson Pedro, em homenagem a um dos vigilantes escolares mais antigo da rede municipal de educação, sendo esta também a unidade escolar onde se desenvolveu o projeto analisado neste estudo.

#### **UM PROJETO PEDAGÓGICO ANTIRRACISTA NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDSON PEDRO DA SILVA**

*Revista Homem, Espaço e Tempo, nº 19 volume 2, p. 01 a 21. Ano 2025- ISSN: 1982-3800*



Dessa forma, ao estabelecer metas e estratégias para a política educacional brasileira para um período de dez anos. A Meta 1 do PNE era universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de 3 (três) anos até o final de sua vigência. Esta meta se relaciona diretamente com a constatação de Talita Silva (2024) de que a partir da década de 1990 há uma crescente “participação feminina no mercado de trabalho brasileiro” (Silva et al, 2024, p. 17), demandando, com isso, a universalização da pré-escola, apesar da ressalva de que essa situação não é geral, mas apenas em relação a determinadas cidades e estados, aplicando-se sobretudo às regiões metropolitanas.

Percebemos, assim, que a legislação brasileira demonstra um avanço significativo na garantia do direito à educação infantil. Desde a Constituição Federal de 1988, passando pela LDB, ECA, e PNE, o Brasil construiu um arcabouço legal que visa assegurar o desenvolvimento integral das crianças de zero a cinco anos. A obrigatoriedade da pré-escola e a meta de ampliação das vagas em creches reforçam o compromisso do Estado com essa etapa fundamental da educação, embora desafios relacionados à qualidade e à universalização da oferta ainda persistam.

## **ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL PELA BNCC**

A *Base Nacional Comum Curricular* (BNCC), promulgada pela Lei nº 13.415 em 20 de dezembro de 2017 e implantada a partir do ano seguinte nas escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, é a principal referência organizativa curricular do Brasil. Antes da BNCC outros dois documentos foram muito importantes para orientação curricular da Educação Infantil. Um deles é o *Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil* (RCNEI) publicado pelo Ministério da Educação (MEC) em 12 de outubro de 1998, que foi um progresso para o período, mas funcionava mais como uma diretriz para os conteúdos e metas de aprendizagem do que um documento que colocava a criança e sua identidade no centro das atenções. O outro são as *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil* (DCNEI), lançada pelo MEC em 4 de agosto de 2009, constituindo um avanço por colocar “o foco nas interações e na brincadeira como eixos estruturantes do

**UM PROJETO PEDAGÓGICO ANTIRRACISTA NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDSON PEDRO DA SILVA**

*Revista Homem, Espaço e Tempo, nº 19 volume 2, p. 01 a 21. Ano 2025- ISSN: 1982-3800*



currículo, além de considerar os princípios éticos, políticos e estéticos que deveriam nortear a produção do conhecimento nas escolas infantis” (Nova Escola, 2018, p. 17).

A propósito, no que se refere à Educação Infantil, a BNCC parte do pressuposto de que a criança é um ser humano em desenvolvimento, com singularidades e capacidades próprias. Ela não é um "adulto em miniatura", mas sim um sujeito histórico e de direitos, que interage, brinca, explora, investiga e constroi conhecimentos sobre si, sobre o outro e sobre o mundo. Essa concepção implica que as práticas pedagógicas devem ser centradas na criança, respeitando seu tempo, seus interesses e suas formas de aprender.

Para garantir o desenvolvimento integral das crianças, a BNCC estabelece seis Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento, que devem ser assegurados em todas as propostas pedagógicas da Educação Infantil. Esses direitos são indissociáveis e se interligam, promovendo uma educação que valoriza a criança em sua totalidade: a) Conviver; b) Brincar; c) Participar; d) Explorar; e) Expressar; e f) Conhecer-se. Esses direitos devem permear todo o planejamento e a execução das atividades na Educação Infantil, garantindo que as crianças tenham oportunidades ricas e diversificadas para se desenvolverem plenamente.

Outrossim, a organização do currículo da Educação Infantil se divide em cinco Campos de Experiências. Essa organização reconhece que as crianças aprendem por meio de suas interações, brincadeiras e explorações do mundo. Os Campos de Experiências são arranjos curriculares que acolhem as situações e as experiências concretas da vida cotidiana das crianças e seus saberes, entrelaçando-os aos conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural. São eles: I) O eu, o outro e o nós; II) Corpo, gestos e movimentos; III) Traços, sons, cores e formas; IV) Escuta, fala, pensamento e imaginação; e V) Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações. Todos os Campo de Experiências possui objetivos de aprendizagem e desenvolvimento específicos para cada faixa etária, os quais detalham o que se espera que as crianças aprendam e desenvolvam em cada um deles.

Tendo em vista que não há a exigência de aprovação ou reprovação por meio da aplicação de avaliação da aprendizagem, os registros de observações, portfólios, relatórios descritivos e outras formas de documentação pedagógica são ferramentas importantes para a avaliação na Educação Infantil. Dessa forma:

Os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento traçados para a Educação infantil representam compromissos que as escolas e os educadores devem assumir com e para as crianças. Tais objetivos não incluem apenas comportamentos, habilidades e

**UM PROJETO PEDAGÓGICO ANTIRRACISTA NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDSON PEDRO DA SILVA**

*Revista Homem, Espaço e Tempo, nº 19 volume 2, p. 01 a 21. Ano 2025- ISSN: 1982-3800*



conhecimentos, mas também vivências nos campos de experiência dos quais as interações e brincadeiras fazem parte como eixos estruturantes (Trovato, 2024, p.31).

A BNCC, portanto, busca assegurar que a Educação Infantil seja uma etapa com identidade própria, que valorize a criança em sua integralidade e que a prepare para as próximas etapas da vida escolar, sem antecipar conteúdos ou práticas do Ensino Fundamental.

## **COMO ABORDAR A EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA NA EDUCAÇÃO INFANTIL**

A Educação Infantil desempenha um papel crucial na formação da identidade e dos valores das crianças. É nesse período que se iniciam as percepções sobre si mesmas, sobre o outro e sobre as diferenças. Abordar a educação antirracista desde a primeira infância não é apenas uma necessidade social, mas um imperativo ético e legal, visando construir uma sociedade mais justa, equitativa e respeitosa com a diversidade. Nesse sentido, torna-se importante desenvolver práticas educativas que elevem a autoestima dos educandos desde a educação infantil, pois, em muitos casos, crianças negras são motivo de zombaria e humilhação, tendo sua humanidade negada por meio de apelidos, xingamentos e/ou exclusão.

As crianças, desde muito cedo, percebem as diferenças e são influenciadas pelo ambiente em que vivem, absorvendo, geralmente de forma inconsciente, preconceitos e estereótipos presentes na sociedade. Há vários relatos de educadores, pais e até mesmo alunos corroborando essa situação:

De acordo com Perla, que leciona para os Anos Iniciais do Fundamental, muitos estudantes chegam à escola com o que caracteriza uma das mais nefastas facetas do racismo, o “auto-ódio”. Ele tem como origem o colonialismo invisível praticado por meios de comunicação, que privilegia um visual eurocentrado (Nova Escola, 2023, p.37).

Ignorar a questão racial na Educação Infantil é permitir que esses preconceitos se enraízem, dificultando a desconstrução em etapas posteriores da vida. A educação antirracista, portanto, busca intervir proativamente, promovendo o reconhecimento, a valorização e o respeito às diversas identidades étnico-raciais. É crucial que a escola ofereça um ambiente onde todas as identidades sejam valorizadas e onde as crianças negras/indígenas, em particular, possam construir uma autoimagem positiva, reconhecendo-se e sendo reconhecidas em sua beleza e potência.

**UM PROJETO PEDAGÓGICO ANTIRRACISTA NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDSON PEDRO DA SILVA**

*Revista Homem, Espaço e Tempo, nº 19 volume 2, p. 01 a 21. Ano 2025- ISSN: 1982-3800*



A educação antirracista na Educação Infantil é amparada por marcos legais importantes: A Lei nº 10.639, promulgada no dia 9 de janeiro de 2003 e a Lei nº 11.645, promulgada em 10 de março de 2008. A primeira torna obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira em todas as escolas e a segunda insere os indígenas nessa determinação, em todos os níveis e modalidades, incluindo a Educação Infantil, embora a aplicação nessa etapa seja mais focada na valorização da diversidade e na representatividade.

Entretanto, a implementação da educação antirracista na Educação Infantil, embora essencial, pode apresentar desafios. Um desses desafios se relaciona aos materiais (livros didáticos, paradidáticos e literários, reportagens, vídeos, jogos e brinquedos) acessíveis para as atividades em sala de aula. Contudo, reconhecemos que hoje já se encontram diversos instrumentos didático-pedagógicos disponível gratuitamente na internet, nas bibliotecas das escolas ou em sites de lojas virtuais, fáceis serem encontrados, possibilitando ao educador a aquisição com o fim de promover as temáticas antirracistas.

Salientamos dentre os materiais recém-publicados a obra *Mulheres afro-atlânticas e ensino de História* (2023), organizado por Iamara Viana e Valéria Costa, que apresenta um repertório de saberes e resistências das mulheres negras, além de proposições para a prática decente, que exercitam a reflexão crítica dos educandos e podem ser adequados aos diferentes níveis e modalidades da educação básica. A propósito, em um de seus artigos, intitulado *Histórias cruzadas de mulheres negras: por um ensino de História antirracista e antissexista do Brasil republicano*, Juçara da Silva Barbosa de Mello conta a história de duas mulheres negras. Uma delas é Ruth Telles de Menezes, uma professora formada que deu aulas em Santo Aleixo entre 1934 e 1953. A outra é Lúcia de Souza, uma operária e militante sindical que era aluna de Ruth. A autora destaca que tornar essas trajetórias mais visíveis, cheias de protagonismos históricos diversos, ajuda a combater o preconceito e a discriminação de gênero e raça (Mello, 2023).

Outro desafio diz respeito aos assuntos contidos nos programas educacionais, sendo que um currículo antirracista não pode se fundamentar somente em listas de conteúdo a serem abordados. Muitas vezes acontece “que os profissionais da Educação têm de preencher, nos conteúdos, os vazios que ficaram sobre as questões étnico-raciais.” (Nova Escola, 2023, p.40). Com isso, ao invés de se desenvolver uma estrutura curricular equânime em todos os Estados

da federação, ocorrem iniciativas pontuais, dirigidas por iniciativa dos professores mais identificados com a temática.

Apontamos para o fato de que esses e outros desafios precisam ser superados para que possamos avançar nessa pauta, pois a educação antirracista não é um projeto com início e fim, mas um compromisso contínuo.

## **UM PROJETO PEDAGÓGICO ANTIRRACISTA NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDSON PEDRO DA SILVA**

A escola, como instituição social, tem o dever de ser um espaço de desconstrução do racismo e promoção da equidade, prática esta que deve se fazer presente nas salas de aula não somente um determinado dia ou mês do ano – como por exemplo quando se comemora o *Dia da Consciência Negra* – mas deve estar inserida no desenrolar do calendário escolar. Desta feita, a Rede Municipal de Educação de Canaã dos Carajás-PA, promove, todos os anos, o *Festival Artístico e Literário* (FLACC), prevendo a realização de atividades nas escolas durante todo o ano letivo, cuja culminância ocorre na Semana da Consciência Negra em novembro.

No ano de 2024, o tema do projeto elabora para o V FLACC foi: “Educação Antirracista: eu sou porque nós somos”. A máxima teve como inspiração no termo Ubuntu, que se trata de uma filosofia de vida a ser praticada e, nas palavras do arcebispo sul-africano, contemporâneo de Nelson Mandela, Desmond Tutu – no prefácio para o livro *Ubuntu todos os dias* de Mungi Ngomane –: “Quem tem ubuntu tem o cuidado de andar pelo mundo como alguém que reconhece o valor infinito de todos com quem se relaciona. Portanto, não é simplesmente uma maneira de se comportar; é, de fato, uma maneira de ser!” (Tutu, 2023, p. 8).

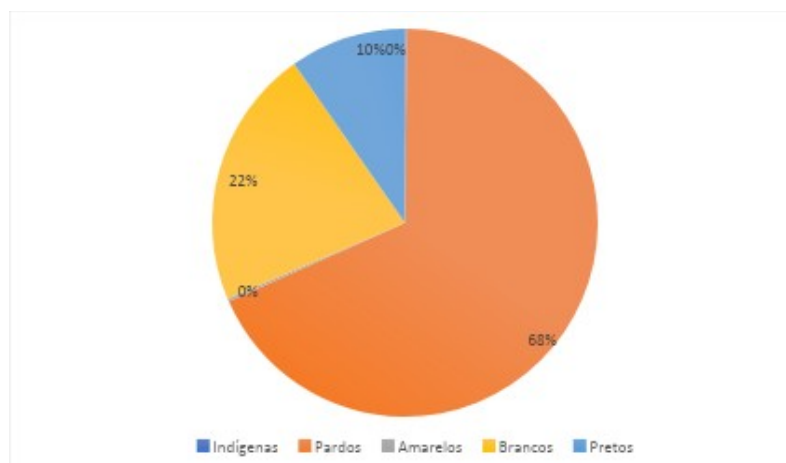
A propósito, além de se fundamentar na legislação educacional citada acima, o projeto do V FLACC dialoga com a história e cultura locais, visto que, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), por meio do censo de 2022, a população de Canaã dos Carajás-PA é composta predominantemente de autodeclarados negros (pretos e pardos) – pois numa população de 77.079 habitantes, se declararam brancos 16.694 (21,7%), pardos 52.546 (68,2%), pretos 7.515 (9,8), amarelos 204 (0,2%) e indígenas 120 (0,1) – conforme se verifica no gráfico a seguir.

### **UM PROJETO PEDAGÓGICO ANTIRRACISTA NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDSON PEDRO DA SILVA**

*Revista Homem, Espaço e Tempo, nº 19 volume 2, p. 01 a 21. Ano 2025- ISSN: 1982-3800*



**Gráfico 1** – Composição étnico-racial em Canaã dos Carajás pelo censo de 2022.



**Fonte:** IBGE, portal cidades. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pa/canaa-dos-carajas/panorama>

Acessado em 25 de julho de 2025, às 19h22.

A implementação da educação antirracista na educação básica requer um planejamento cuidadoso e a utilização de estratégias pedagógicas que integrem a temática racial no cotidiano da escola, de forma lúdica e respeitosa à cada faixa etária. Nesse sentido, a finalidade principal do projeto foi:

Promover o conhecimento e a valorização em relação a diversidade cultural canaense, destacando a importância da cultura afro-brasileira e das raízes presentes na identidade cultural brasileira, por meio de investigações, do incentivo à leitura e de práticas pedagógicas, envolvendo múltiplas linguagens e contribuindo com a educação antirracista. (Canaã dos Carajás, 2024, p. 13).

A Educação Infantil do município, contando com 8 Núcleos (creches e pré-escolas), fez parte das instituições que deveriam realizar as atividades previstas para o V FLACC, porém, devido a especificidade de sua atuação pedagógica, cada equipe escolar dos Núcleos de Educação Infantil (NEI) teve consentimento para elaborar seu próprio projeto didático. Neste trabalho, então, discorreremos sobre o projeto didático intitulado: “Canaã, África e eu: a cultura e as cores de nossa história”, elaborado pelo Núcleo de Educação Infantil Edson Pedro da Silva, que comporta turmas de maternal I, II, III e períodos I e II, com alunos de 3 a 5 anos.

Por conseguinte, como nos diz Paulo Freire (1991), a leitura do mundo precede a leitura da palavra escrita. Assim, percebemos que as crianças estabelecem bem cedo o contato com o mundo externo, recriando situações desafiadoras, satisfazendo a curiosidade e

**UM PROJETO PEDAGÓGICO ANTIRRACISTA NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDSON PEDRO DA SILVA**

*Revista Homem, Espaço e Tempo, nº 19 volume 2, p. 01 a 21. Ano 2025- ISSN: 1982-3800*

desenvolvendo um modo pessoal de enxergar a vida, o que lhes ajuda em converter-se em um ser humano singular. Por isso, é importante que o tema do racismo seja combatido desde a mais tenra idade. Seja acolhendo carinhosamente as crianças negras e indígenas, para que não se sintam discriminadas pela cor de sua pele ou etnia de origem, modo de falar, religião que professa ou traços físicos como o cabelo e/ou lábios. Como também, proporcionando-lhes o conhecimento da história e cultura de seu povo.

Nilma Lino Gomes (2005) ressalta que há várias possibilidades para a realização de projetos educacionais com viés antirracista. A pensadora, porém, destaca que:

antes de pensarmos em quais estratégias poderemos adotar, é importante que estejamos atentos ao seguinte ponto: se todos nós estamos de acordo com a necessidade de se desenvolver estratégias de combate ao racismo na escola (que é o objetivo desse livro), concordamos com o fato de que o racismo existe na sociedade brasileira. E mais, concordamos com o fato de que o racismo existe na escola brasileira (Gomes, 2005, p. 147).

Consequentemente, o racismo brasileiro encontra-se facilmente expresso nas mídias, pela exibição de um certo padrão de beleza que não corresponde à grande maioria da população. Por muito tempo, na televisão, no cinema e nas histórias infantis, apenas pessoas brancas ou de pele clara ocupavam os espaços associados à beleza, respeito e importância. “Todas essas questões criam não apenas um desconforto, como um sofrimento real para as crianças negras, que crescem se sentindo menos bonitas, menos capazes, fora do padrão” (FGV, 2021, p. 62). Influenciando na dificuldade de aprendizagem, na maior agressividade e até mesmo no isolamento.

Dessa forma, uma das preocupações do projeto didático foi a de trabalhar a diversidade como um valor que deve ser reconhecido e que o racismo não faz sentido. Para isso, foi organizado um roteiro de oficinas pedagógicas, através das quais procurou-se aproximar os educandos da temática do projeto didático, levando em conta, principalmente, a ludicidade, pois, como vimos acima, é um dos eixos estruturantes da Educação Infantil. Além disso, estas atividades se dispõem a promover o desenvolvimento de habilidades e competências relacionadas aos cinco Campos de Experiência propostos pela BNCC – os quais foram elencados anteriormente.

**Quadro 1** – Roteiro das oficinas do projeto didático Canaã, África e eu: A cultura e as cores da nossa história.

OFICINAS	ORIENTAÇÕES
Musicalidades afros:	Promover dança e artesanato africanos e afro-brasileiros. Ensinar sobre a cultura, mas também promover a apreciação dela – construção de tambores e percussão: Djembês, tambores falantes, congas, bongôs, cabaças, balafons, Kora (harpaalaúde), kambira (piano de dedo), marimbas.
Qual é a minha cor:	Para esta oficina, o professor poderá começar com a leitura do livro "A Cor de Coraline". Logo depois da leitura fazer questionamento sobre o que foi lido, buscando enfatizar a diversidade de traços físicos, observando a tonalidade da pele de cada aluno. O professor entregará desenhos semiprontos de rostos e pedirá para que eles se representem usando a cor de lápis para pintar o desenho.
Concurso de desenho:	Realizar com a turma desenhos relacionados à temática da Consciência Negra. Isso incentiva a expressão criativa e a compreensão mais profunda da cultura afro-brasileira.
Desfile de roupas de origem africana:	Fazer uma pesquisa com os alunos sobre os estilos de roupas que são usados nos países africanos e realize um dia especial durante a semana da Consciência Negra onde os alunos e professores serão encorajados a vestirem roupas tradicionais africanas ou afro-brasileiras para celebrar e honrar a cultura.
Produção de cabelos:	Escolher uma das histórias que fale das características do cabelo afro e contar para turma, e em seguida, produzir uma oficina de penteados como tranças e outros modelos de penteados que valorizem os cabelos crespos. O objetivo é trazer de uma forma leve e divertida o assunto.
Confecção de Máscaras Culturais Africanas:	Sugere-se a confecção de máscaras africanas em sala de aula buscando promover a educação multicultural, proporcionando aos alunos uma oportunidade de aprender sobre a cultura africana de forma prática e envolvente. Isso pode incluir o estudo das tradições e dos significados simbólicos das máscaras, bem como, o aprendizado de técnicas de artesanato e expressão criativa, enquanto estimula o respeito pela diversidade cultural.

**Fonte:** Elaborado pelo autor.

Ao discutir a aprendizagem e o ensino das africanidades brasileiras na Educação Básica, Petronilha Beatriz (2005), reconhece a importância de se trabalhar de forma conjunta e não por meio de uma disciplina isolada. Para ela, todos os campos do conhecimento, da matemática até as artes plásticas, podem estabelecer diálogos com a cultura e a história dos povos africanos e seus descendentes nas Américas. Desta maneira, a autora defende a realização de projetos didáticos que estimulem aproximações com temáticas antirracistas. Pois:

A busca de fontes genuínas das Africanidades Brasileiras nos leva ao convívio com a comunidade negra, ao cultivo da memória da experiência de ser descendente de africanos no Brasil, ao intercâmbio com grupos do Movimento Negro, à familiaridade com obras de autores negros e também não negros, que permitam entender a realidade das relações interétnicas em nosso país (Silva, 2005, p. 169).

Por conseguinte, o papel exercido pelos educadores é um pilar essencial para a educação antirracista. E nesse sentido, o V FLACC realizou, durante todo o ano, momentos de formação continuada com professoras da Educação Infantil. Nesses encontros o racismo foi discutido a partir de autores como Angela Davis, Bell Hooks, Abidias do Nascimento, Lélia Gonzales, Kabenquele Munanga, entre outros pensadores afro-diaspóricos. Um fato

**UM PROJETO PEDAGÓGICO ANTIRRACISTA NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDSON PEDRO DA SILVA**

*Revista Homem, Espaço e Tempo, nº 19 volume 2, p. 01 a 21. Ano 2025- ISSN: 1982-3800*



significativo é o de que muitas participantes não se reconheciam enquanto mulheres negras e nem reconheciam o racismo como um problema presente no contexto escolar. Isso demonstra o quanto o racismo se encontra, muitas vezes, naturalizado em nossa sociedade.

Ao estudar a questão racial na docência da Educação Infantil, José Erivan Soares (2022), reconhece a perpetuação dos efeitos da colonização na forma como os educadores realizam seu trabalho. Ressalta ainda, haver a necessidade de que além do preparo técnico, deve existir também uma expertise relacionada aos aspectos socioculturais. Assim, atuar como professor na Educação Infantil: “não se resume ao trabalho com demandas de cuidado de crianças, mas, sobretudo, envolve habilidades de questões pedagógicas e epistemológicas do ensinar e aprender que objetivam educar integralmente o cidadão” (Soares, 2022, p.70).

**Imagem 1** – Mosaico de fotografias do projeto didático Canaã África e eu: a cultura e as cores de nossa história.



**Fonte:** Relatório Festival Literário e Artístico de Canaã dos Carajás, 2025.

Por fim, devemos reconhecer que a parceria com as famílias é crucial para o sucesso da educação antirracista. Em se tratando de crianças na fase pré-escolar, o apoio dos pais e/ou tutores se torna imprescindível em qual atividade educacional a ser realizada. Infelizmente, durante o desenvolvimento do projeto didático, houve alguns questionamentos manifestados por genitores que não compreendem o processo de desigualdade histórica a que as populações negras e indígenas foram submetidas em nossa sociedade. Em seus argumentos afirmavam

**UM PROJETO PEDAGÓGICO ANTIRRACISTA NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDSON PEDRO DA SILVA**

*Revista Homem, Espaço e Tempo, nº 19 volume 2, p. 01 a 21. Ano 2025- ISSN: 1982-3800*

que todos são iguais no Brasil e não há necessidade de se trabalhar a História da África, Afrobrasileira ou indígena de forma específica. Houve até mesmo aqueles que acusaram a escola de praticar racismo reverso (que seria a prática de preconceito das minorias para com os grupos dominantes). Como também, aqueles que relacionaram as estampas, adereços e pinturas confeccionadas pelos alunos aos símbolos do candomblé e da umbanda, sentindo-se afrontados por serem cristão católicos ou evangélicos.

Diante disso, a equipe escolar esclareceu aos pais que o estudo da História e cultura africana, afrobrasileira e indígena é uma determinação legal estabelecida pelas Leis 10.639/2003 e 11.6645/2008. E, de outro modo, explicou que no Brasil, o enraizamento da suposta democracia racial naturalizou estruturas sociais racializadas e hierarquizadas, nas quais sujeitos brancos e negros têm visões diferentes da realidade social em que vivem. Isto é, “a exclusão social da população negra, relegada a trabalhos de menor prestígio, menor remuneração e piores condições de vida tende a ser compreendida como resultado natural da inferioridade atribuída aos sujeitos negros” (Mota, 2021, p.13), pelos que disfrutem dos privilégios sociais herdados pela população branca.

Apesar dos percalços, a finalização do projeto didático *Canaã, África e eu: a cultura e as cores da nossa história*, do Núcleo de Educação Infantil Edson Pedro da Siva, ocorreu no dia 12 de novembro de 2024, contando com a presença da comunidade escolar, onde os pais e/ou responsáveis puderam assistir as apresentações culturais das turmas, manusear os artefatos artísticos produzidos pelos discentes e apreciar alimentos típicos das tradições africanas e indígenas.

## CONCLUSÃO

Portanto, diante do exposto neste artigo, ressaltamos que a Educação Antirracista na Educação Infantil é um investimento no futuro. Ao semear o respeito, a valorização da diversidade e a desconstrução de preconceitos desde os primeiros anos, estamos formando cidadãos mais conscientes, empáticos e capazes de construir uma sociedade verdadeiramente justa e inclusiva. É um compromisso que exige sensibilidade, preparo e, acima de tudo, a convicção de que todas as crianças merecem crescer em um ambiente que celebre quem elas são e a riqueza da diversidade humana.

**UM PROJETO PEDAGÓGICO ANTIRRACISTA NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDSON PEDRO DA SILVA**

*Revista Homem, Espaço e Tempo, nº 19 volume 2, p. 01 a 21. Ano 2025- ISSN: 1982-3800*



## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil : texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, compilado até a Emenda Constitucional no 135/2024.** – Brasília, DF : Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2025.

Disponível em:

[https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/685819/CF88\\_EC135\\_2025\\_separata.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/685819/CF88_EC135_2025_separata.pdf) Acessado em 20 de julho de 2025, às 19h25.

BRASIL. Ministério da Educação/Secad. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana na educação básica.** 2004. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/centrais-de-conteudo/acervo-linha-editorial/publicacoes-diversas/temas-interdisciplinares/diretrizes-curriculares-nacionais-para-a-educacao-das-relacoes-etnico-raciais-e-para-o-ensino-de-historia-e-cultura-afro-brasileira-e-africana> Acessado em 20 de julho de 2025, às 19h42.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** – Brasília, DF, Governo Federal, 2021. Disponível em: [https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2021/julho/trinta-e-um-anos-do-estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-confira-as-novas-aco-es-para-fortalecer-o-eca/ECA2021\\_Digital.pdf](https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2021/julho/trinta-e-um-anos-do-estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-confira-as-novas-aco-es-para-fortalecer-o-eca/ECA2021_Digital.pdf) Acessado em 20 de julho de 2025, às 19h14.

BRASIL. **LDB : Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** – 7. ed. – Brasília, DF : Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2023. Disponível em: [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/642419/LDB\\_7ed.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/642419/LDB_7ed.pdf) Acessado em 20 de julho de 2025, às 19h20.

BRASIL. **Lei nº 10.639 de 9 de janeiro de 2003.** Presidência da República, Casa Civil - Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em: [https://etnicoracial.mec.gov.br/images/pdf/lei\\_10639\\_09012003.pdf](https://etnicoracial.mec.gov.br/images/pdf/lei_10639_09012003.pdf) Acessado em 20 de julho de 2025, às 18h40.

BRASIL. **Lei nº 11.645 de 10 de março de 2008.** Presidência da República, Casa Civil - Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/111645.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111645.htm) Acessado em 20 de julho de 2025, às 18h33.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil** / Secretaria de Educação Básica. – Brasília : MEC, SEB, 2010. Disponível em: [https://portal.mec.gov.br/dmdocuments/diretrizescurriculares\\_2012.pdf](https://portal.mec.gov.br/dmdocuments/diretrizescurriculares_2012.pdf) Acessado em 21 de julho de 2025, às 19h00.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica.** Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013

**UM PROJETO PEDAGÓGICO ANTIRRACISTA NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDSON PEDRO DA SILVA**

*Revista Homem, Espaço e Tempo, nº 19 volume 2, p. 01 a 21. Ano 2025- ISSN: 1982-3800*



BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial curricular nacional para a educação infantil** / Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. — Brasília: MEC/SEF, 1998. Disponível em: [https://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei\\_voll.pdf](https://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei_voll.pdf) Acessado em 21 de julho de 2025, às 19h00.

CANAÃ DOS CARAJAS. **Projeto V Festival Artístico e Literário de Canaã dos Carajás – FLACC**, de 20 a 23 de novembro de 2024. – Prefeitura Municipal: Semed, 2024.  
CHIZZOTTI, Antonio. **Pesquisa qualitativa em ciências humanas e sociais**. – 3ª ed. – Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

FGV. **Cartilha Trilhos da Alfabetização: por uma educação antirracista**. – Rio de Janeiro: FGV Editora, 2021.

FREIRE, Paulo. **A Importância do Ato de Ler: em três artigos que se completam**. São Paulo: Cortez, 1991.

GOMES, Nilma Lino. Educação e relações raciais: refletindo sobre algumas estratégias de atuação. In: MUNANGA, Kabengele (Org). **Superando o Racismo na escola**. 2ª edição revisada – [Brasília]: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.

GOMES, Nilma Lino. Relações étnico-raciais, educação e descolonização dos currículos. **Currículo sem Fronteiras**, v.12, n.1, pp. 98-109, Jan/Abr 2012.

LUCKE, Megan; ANDRÉ, Marli E. D. A. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. – 2º ed. – Rio de Janeiro: EPU, 2018.

MEINERZ, Carla Beatriz. Entrevista com a Professora Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva. Educação das Relações Étnico-Raciais, Ensino de História e os Vinte Anos da Lei 10.639/2003. **Revista História Hoje**, vol. 12, nº 26, p. 221-237, 2023.

MELLO, Juçara da Silva Barbosa de. Histórias cruzadas de mulheres negras: por um ensino de História antirracista e antissexista do Brasil republicano. In: VIANA, Iamara; COSTA, Valéria (Org.). **Mulheres afro-atlânticas e ensino de história**. 1. ed. Rio de Janeiro: Malê, 2023.

MOTA, Thiago Henrique. Ensino antirracista na educação básica: uma introdução. In: MOTA, Thiago Henrique (Org.). **Ensino antirracista na Educação Básica: da formação de professores às práticas escolares**. – Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2021.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Dilma sanciona lei que prevê a construção de 6 mil escolas**. Disponível em: <https://portal.mec.gov.br/ultimas-noticias/207-1625150495/18133-dilma-sanciona-lei-que-preve-a-construcao-de-6-mil-escolas> Acessado em 20 de julho de 2025, às 18h46.

**UM PROJETO PEDAGÓGICO ANTIRRACISTA NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDSON PEDRO DA SILVA**

*Revista Homem, Espaço e Tempo, nº 19 volume 2, p. 01 a 21. Ano 2025- ISSN: 1982-3800*



MUNANGA, Kabengele. Por que ensinar a história da África e do negro no Brasil de hoje? – **Revista do Instituto de Estudos Brasileiros**, Brasil, n. 62, p. 20-31, dez., 2015.

NOVA ESCOLA. **Guia Como Construir uma Escola Antirracista**. – São Paulo: Nova Escola, 2023. Disponível em: <https://nova-escola-producao.s3.amazonaws.com/2NTUZEK7W3GGQM5vRqGaf7smPNvYj7BkGRV5YJUDS8NMdgyYAAAgamA7WVDA/e-book-educacao-antirracista-nova-escola.pdf> Acessado em 22 de julho de 2025, às 18h25.

NOVA ESCOLA. **Guia BNCC na Prática – Tudo que você precisa saber sobre Educação Infantil**. – São Paulo: Nova Escola, 2018. Disponível em: <https://nova-escola-producao.s3.amazonaws.com/JdyDVYh3RNcpRqKe2UDdaH5hPjDUZbFbqfWu6gkg9jPzZ8wKaCgXwN8MpmGa/bncc-educacao-infantil--ebook-nova-escola.pdf> Acessado em 21 de julho de 2025, às 19h25.

SANTOS, Sales Augusto. A Lei no 10.639/03 como fruto da luta anti-racista do Movimento Negro. In: SECAD (Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade)-Ministério da Educação. **Educação anti-racista: caminhos abertos pela lei federal 10.639/03**. Brasília: MEC-SECAD, 2005.

SENADO NOTÍCIAS. **Lei prorroga vigência do Plano Nacional de Educação até dezembro de 2025**. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2024/07/26/lei-prorroga-vigencia-do-plano-nacional-de-educacao-ate-dezembro-de-2025> Acessado em 20 de julho de 2025, às 18h50.

SILVA, Talita; BARCELLOS, Thais; HIRTA, Guilherme; OLIVEIRA, João Batista Araujo e. A universalização da pré-escola no Brasil: uma análise de determinantes históricos. – **Revista de Economia Política**, vol.44, nº2, p. 357-376, abril-junho, 2024.

SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva. Aprendizagem e ensino das africanidades brasileiras. In: MUNANGA, Kabengele (Org). **Superando o Racismo na escola**. 2ª edição revisada – [Brasília]: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.

SOARES, José Erivan. **Professores negros na educação infantil: relações entre docência, raça e gênero**. – Recife: EDUPE, 2022.

TROVATO, Kátia. BNCC: Educação Infantil. In: Moderna. **Por dentro da BNCC: Material de Referência Pedagógica, Educação Infantil e Ensino Fundamental**. – 4º Versão. São Paulo: Moderna, 2024.

**UM PROJETO PEDAGÓGICO ANTIRRACISTA NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDSON PEDRO DA SILVA**

*Revista Homem, Espaço e Tempo, nº 19 volume 2, p. 01 a 21. Ano 2025- ISSN: 1982-3800*

